



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002015/17 de 18 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, Inciso I da Lei 001364/16 de 23 de Janeiro de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 18.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

### 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

#### 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

#### 07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

Total do Proj./Ativ.

10.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ IGD SUAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil

3.000,00

Total do Proj./Ativ.

3.000,00

Total da Unidade

18.000,00

Total do Órgão

18.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

18.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

